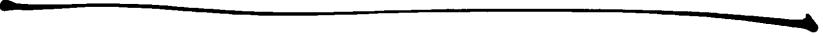


- Brasil. Presidência da República. Secretaria Especial de Direitos Humanos. *Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – Sinase*, 2006.
- Brasil. *Estatuto da Criança e do Adolescente*. Lei Federal 8.069, de 13 de julho de 1990, 1990.
- Brasil. *Constituição da República Federativa do Brasil*, 1988.
- Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. *Caracterização da população – Censo 2000*. Disponível em www.ibge.com.br.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

- ALVAREZ, Marcos César. *A emergência do Código de Menores de 1927: uma análise do discurso jurídico e institucional da assistência e proteção aos menores*. Dissertação (Mestrado). São Paulo: Departamento de Sociologia – FFLCH/USP, 1989.
- ALVIN, M. Rosilene Barbosa; VALLADARES, Licia do Prado. Infância e sociedade no Brasil: uma análise da literatura. *Boletim Informativo e Bibliográfico de Ciências Sociais (BIB)*. Rio de Janeiro: n. 26, p. 03-37, 1988.
- PAULA, Liana de. Encarceramento de adolescentes: o caso Febem. In. PAULA, Liana de; LIMA, Renato Sérgio de (orgs.). *Segurança pública e violência*. São Paulo: Contexto. p. 31-40, 2006.
- PASSETTI, Edson. Crianças carentes e políticas públicas. In. DEL PRIORE, Mary (org.). *História das crianças no Brasil*. São Paulo: Contexto, 1999.
- RODRIGUES, Gutemberg Alexandrino. *Os filhos do mundo: a face oculta da menoridade (1964 – 1979)*. São Paulo: IBCCRIM, 2001.



JOSÉ VICENTE TAVARES DOS SANTOS

O processo de democratização da sociedade brasileira tem ampliado os direitos civis, políticos e sociais de um modo desigual e, muitas vezes paradoxal, sem haver mudanças lineares ou irreversíveis. Tal complexidade é evidente no tema da segurança pública: por um lado, esta questão aparece na agenda política desde a década de 1990, sendo marcante a presença nas últimas três eleições presidenciais de projetos estruturados para a segurança pública apresentados por todos os candidatos. Por outro lado, como pretendemos demonstrar, a repetição de temas e programas nas plataformas políticas de diversos partidos políticos evidencia as dificuldades de a democratização atingir uma dimensão central do Estado Democrático de Direito, o direito à vida.

A questão sociológica subjacente ao debate político é a disputa política sobre modalidades de controle social e de policiar na tardia modernidade brasileira.

O objetivo deste texto é apresentar as políticas de segurança pública implementadas no Brasil nos últimos quatro períodos presidenciais: no primeiro mandato de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) e no seu segundo mandato (1999-2002); no primeiro Governo de Luiz Inácio Lula Da Silva (2003-2005) e no segundo Governo do atual Presidente (2006-2010).

No Século XXI, o qual se pode denominar, provisoriamente, de a Era da Mundialização das Conflitualidades Sociais, o debate sobre o neoliberalismo foi muito marcado por uma ótica economicista, pois não se percebeu que o Estado não pode converter-se em um Estado mínimo nas áreas do sistema de justiça criminal.

Pouco a pouco, por um procedimento múltiplo, derivado de vários agentes sociais e políticos, foi se produzindo uma série de práticas discursivas e não-discursivas que configuraram dispositivos de controle social segundo alguns tipos ideais, embates que configuram uma nova questão social mundial, a questão do controle social das conflitualidades e das violências (PINHEIRO, 2000; GARLAND, 2001; TAVARES-DOS-SANTOS, 2009).

A partir da Conferência Mundial dos Direitos Humanos, organizada pela ONU, em Viena, em junho de 1993, houve mais de cinqüenta reuniões mundiais nas quais foram discutidas as questões da segurança pública, do sistema de justiça criminal e dos padrões de trabalho das organizações policiais (TAVARES-DOS-SANTOS, 2004).

Na sociedade brasileira contemporânea, a questão da violência do Estado começou a ser visualizada durante a Ditadura Militar (1964-1985), assim como a violência contra o Estado. Entretanto, outras questões aparecem na cena política na década de 1980, configurando duas faces: a violência política no campo e a violência urbana (TAVARES-DOS-SANTOS, 1999).

Com o início da Nova República (1985), as forças políticas separam-se com um desconcerto: tanto os partidos políticos liberais, defensores da liberdade de mercado e da democracia representativa, quanto os partidos de esquerda, os quais consideravam que a democratização redundaria em um país orientado para o caminho do socialismo, ficaram perplexos face à violência difusa, a criminalidade violenta e as organizações criminosas ligadas ao narcotráfico internacional. Por conseguinte, ao chegarmos à Assembléia Nacional Constituinte, não houve uma discussão profunda e tampouco concepções inovadoras sobre a segurança pública, resultando em uma lacuna na Constituição Cidadã, o que viria a marcar, desde então, a sociedade brasileira: a dramaticidade em assegurar o direito à vida nos campos e cidades brasileiras (GRYNSZPAN, 1999; ZALUAR, 2004).

No primeiro governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-1998) foi elaborado o Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH), uma recomendação da Conferência de Viena de 1993, no período de setembro de 1995 a maio de 1996. Mediante um processo bastante participativo, com audiências públicas em várias capitais, com a presença de entes governamentais e representantes da sociedade civil e de Universidades, com a coordenação do Professor Paulo Sérgio Pinheiro e do Núcleo de Estudos da Violência da Universidade de São Paulo, o Plano partia de princípios fundamentais:

“Direitos humanos são os direitos fundamentais de todas as pessoas, sejam elas mulheres, negros, homossexuais, índios, idosos, portadores de

deficiências, populações de fronteiras, estrangeiros e migrantes, refugiados, portadores de HIV, crianças e adolescentes, policiais, presos, despossuídos e os que têm acesso à riqueza. Todos, enquanto pessoas devem ser respeitadas, e sua integridade física protegida e assegurada. Direitos humanos referem-se a um sem-número de campos da atividade humana: o direito de ir e vir sem ser molestado; o direito de ser tratado pelos agentes do Estado com respeito e dignidade, mesmo tendo cometido uma infração; o direito de ser acusado dentro de um processo legal e legítimo, onde as provas sejam conseguidas dentro da boa técnica e do bom direito, sem estar sujeito a torturas ou maus tratos; o direito de exigir o cumprimento da lei e, ainda, de ter acesso a um Judiciário e a um Ministério Público que, ciosos de sua importância para o Estado democrático, não descansem enquanto graves violações de direitos humanos estejam impunes, e seus responsáveis soltos e sem punição, como se estivessem acima das normas legais; o direito de dirigir seu carro dentro da velocidade permitida e com respeito aos sinais de trânsito e às faixas de pedestres, para não matar um ser humano ou lhe causar acidente; o direito de ser, pensar, crer, de manifestar-se ou de amar sem tornar-se alvo de humilhação, discriminação ou perseguição. São aqueles direitos que garantem existência digna a qualquer pessoa”.

Os principais programas de políticas públicas propostos foram: “proteção do direito à vida; proteção do direito à liberdade; proteção do direito a tratamento igualitário perante a lei; educação e cidadania. bases para uma cultura de direitos humanos; Produção e Distribuição de Informações e Conhecimento; conscientização e Mobilização pelos Direitos Humanos; ações internacionais para proteção e promoção dos direitos humanos; ratificação de Atos Internacionais, implementação e divulgação; apoio a Organizações e Operações de Defesa dos Direitos Humanos; implementação e Monitoramento do Programa Nacional de Direitos Humanos”.

Cabe ressaltar duas inovações institucionais: a criação da Secretaria Nacional de Direitos Humanos, em 1997, e da Secretaria Nacional de Segurança Pública, em 1998. Em minucioso texto, ADORNO avaliou que foram realizadas ações no sentido da “proteção do direito à vida e à liberdade”, no “campo da segurança pública” (ADORNO, 1999, p. 144) com realce nos direitos humanos: “Foi no campo dos direitos humanos, onde as ini-

ciativas governamentais ganharam maior notoriedade, inclusive internacional, maior visibilidade por parte da mídia e maior aceitabilidade por parte da classe política" (ADORNO, 1999, p. 141).

No segundo governo de Fernando Henrique Cardoso (1999-2002), além da edição do II Programa Nacional de Direitos Humanos (2000), foi promulgado o Plano Nacional de Segurança Pública (2000), o qual partia de "um compromisso para a proteção da sociedade, policiamento e outros aspectos de cidadania: direitos humanos, estratégias de participação, proteção das testemunhas e ajuda para vítimas, para ofensores e para prisioneiros". Os princípios básicos eram os seguintes:

"O objetivo é o de reprimir e prevenir a criminalidade, reduzir a impunidade e aumentar a tranquilidade e a segurança dos cidadãos brasileiros". Nesta perspectiva, os seguintes programas foram priorizados: "combate ao narcotráfico e ao crime organizado, desarmamento da sociedade e controle de armas, capacitação profissional e reaparelhamento das polícias, polícia comunitária, eliminação das chacinas e das execuções sumárias e atualização da legislação sobre segurança pública". No caso das organizações policiais, as prioridades eram: "integração das Polícias: subordinação de polícia militar e civil a um Secretário do Estado; integração de operações pelas Polícias Civis e Militares; instalação dos CIOSP - Central de Operações de Segurança Pública Integrada nos Estados; projetos de moradia projetados para policiais; suporte para uma Emenda Constitucional que outorgasse poder de polícia para os guardas municipais".

Uma novidade importante foi a criação do Fundo Nacional de Segurança pública, para serem aplicados em projetos a serem apresentados pelos Estados: "Esses recursos destinam-se prioritariamente ao Programa Segurança do Cidadão, projetos de reaparelhamento e treinamento das polícias estaduais, policiamento ostensivo, implantação de sistema de acompanhamento de polícias e polícia comunitária".

Em seu conjunto, pode-se referir à conclusão de ADORNO: "... o governo federal avocou a coordenação da política de segurança, formulando uma política nacional com diretrizes claras e definidas, com propósitos de articulação inter e intra-institucional (...). Em especial, buscou conciliar e estabelecer pontos de negociação entre ativistas de direitos humanos, profissionais especializados e representantes de corporações, sobretudo as policiais" (ADORNO, 2003, p. 128-129).

No primeiro governo de Luiz Inácio Lula Da Silva (2003-2005) foi implementado o Plano Nacional de Segurança Pública, uma "proposta para políticas de segurança integrada, compromisso social e ações integradas, com o objetivo de reprimir e prevenir o crime, reduzir a impunidade e aumentar a segurança dos cidadãos". O programa básico foi o SUSP – Sistema Unificado de Segurança Pública, cujos princípios eram:

"interdisciplinaridade, pluralismo organizacional, legalidade, descentralização, imparcialidade, transparência de ações, participação social, profissionalismo, reconhecimento de diferenças regionais e respeito aos direitos humanos".

Os principais programas foram:

"Criação dos Conselhos de Segurança Pública, na esfera federal, estadual e municipal, composto por entidades ligadas à área e outros setores públicos; criação de uma política científica para centralizar pesquisas de dados e análises da violência e do crime, procurando ajudar as políticas públicas; ações para se aplicar às Crianças o ECA – Estatuto da Criança e de Adolescente, ajudando organizações de sociedade civil e do Judiciário; promoção do respeito à lei e aos Direitos Humanos; institucionalização de programas para vítimas; instituição de agentes de comunidade para segurança e justiça; projetos de renda mínima; erradicação do trabalho infantil; contra a prostituição de crianças e adolescentes; erradicação das formas de trabalho análogas ao trabalho escravo; incentivo para o sistema Judicial usar penas alternativas; reforma da Polícia e do Sistema Judiciário".

Em termos específicos, "a polícia trabalhará para prevenir, reduzir a criminalidade e a insegurança pública, especialmente de crime violentos; controle de crime organizado e de tráfico de drogas e armas; redução de recrutamento de crianças e adolescentes pelos traficantes eliminar ou poder armado de criminosos sobre comunidades vulneráveis".

Manteve-se o Fundo Nacional de Segurança Pública, para fomentar projetos a serem encaminhados pelos Estados e Municípios, tendo como ponto básico "políticas de segurança integradas, compromisso social, ações integradas; e a qualificação, recuperando a auto-estima do policial".

Foram incluídas políticas sociais de promoção dos direitos humanos, programas para as vítimas da violência, programas sociais de prevenção da violência e do crime. Ao mesmo tempo, desenvolver na população a confiança na polícia, melhorando a investigação policial, o treinamento e a formação.

A preocupação com as novas modalidades de crime, sobretudo a corrupção no aparelho estatal, o crime organizado, o narcotráfico, também são pontos centrais no projeto. Em relação ao sistema prisional, foram previstas cinco penitenciárias de segurança máxima, mas também o incentivo às penas não privativas de liberdade.

Nesse período, houve várias realizações, em diferentes esferas da segurança pública. Primeiro, as iniciativas referentes à modernização da gestão: Sistema Nacional de Estatísticas de Segurança Pública (2004); Gabinetes de Gestão Integrada nos Estados; criação da Força Nacional de Segurança Pública; Sistema Nacional de Inteligência; Modernização das Polícias Civis; novo padrão para distribuição dos recursos do Fundo Nacional de Segurança Pública. Segundo, os programas de pesquisa e de ensino policial: Programa de Pesquisas em convênio com a ANPOCS (Associação Nacional de Pesquisa e Pósgraduação em Ciências Sociais); Projeto “Arquitetura do SUSP – Sistema Único de Segurança Pública” (SENASA – PNUD – FIRJAN); elaboração da Matriz Curricular de Ensino Policial; estabelecimento da Rede Nacional de Ensino à Distância; implementação da RENAESP – Rede Nacional de Especialização em Segurança Pública, em convênios com Universidades. Terceiro, destaca-se o incentivo às práticas de prevenção: Observatório de práticas de prevenção da violência; e os Consórcios metropolitanos de Prevenção à violência e criminalidade. Quarto. O incentivo ao controle externo das organizações de segurança pública, mediante as Ouvidorias nos Estados (MINISTÉRIO DA JUSTIÇA, 2007).

No Segundo Governo de Luiz Inácio Lula da Silva (2006-2010), foi editado o Programa Nacional de Segurança Pública com Cidadania (Pronasci), o qual “reúne ações de prevenção, controle e repressão da violência com atuação focada nas raízes sócio-culturais do crime. Articula programas de segurança pública com políticas sociais, prioriza a prevenção e busca atingir as causas que levam à violência, sem abrir mão das estratégias de controle e repressão qualificada à criminalidade e de ordenamento social e segurança pública”. As ações desenvolvidas pelo Pronasci seguirão ainda as “diretrizes estabelecidas pelo Sistema Único de Segurança Pública, cujo eixo central é a articulação entre União, estados e municípios para o combate ao crime”.

Além dos profissionais do sistema de segurança pública, o Pronasci tem como “público-alvo jovens de 15 a 24 anos que estão à beira da criminalidade ou já em conflito com a lei. O objetivo é a inclusão e acompanhamento do jovem em um percurso social e formativo que lhe permita o resgate da cidadania”. O Pronasci trabalhará com os seguintes objetivos centrais:

- Modernização do sistema de segurança pública e valorização de seus profissionais e reestruturação do sistema prisional; Enfrentamento à corrupção policial e ao crime organizado;
- Inclusão do jovem em situação infracional ou criminal nas políticas sociais do governo; ressocialização de jovens com penas restritivas de liberdade e egressos do sistema prisional;
- Recuperação de espaços públicos degradados por meio de medidas de urbanização: a melhoria da infra-estrutura: preservação ambiental, erradicação de palafitas e ampliação de sistema de abastecimento de água;
- Promoção dos direitos humanos, considerando as questões de gênero, étnicas, raciais, de orientação sexual e diversidade cultural;
- A execução do Pronasci se dará por meio de mobilizações policiais e comunitárias.

Caberia listar alguns dos principais programas e projetos:

I. POLÍTICAS SOCIAIS DE INCLUSÃO

- Mulheres da Paz: o projeto capacitará mulheres líderes de comunidades em temas como ética, direitos humanos e cidadania, para agirem como multiplicadoras do Programa, tendo como incumbência aproximar os jovens em situação de risco infracional ou criminal e encaminhá-los aos programas sociais e educacionais do Pronasci.
- Protejo: Projeto de Proteção dos Jovens em Território Vulnerável, o qual prestará assistência, por meio de programas de formação e inclusão social, a jovens adolescentes expostos à violência doméstica ou urbana ou que vivam nas ruas. Terá como foco a formação da cidadania desses jovens por meio de atividades culturais, esportivas e educacionais que visem resgatar sua auto-estima e permitir que eles disseminem uma cultura de paz em suas comunidades.
- Farol: visa promover a cidadania entre os jovens negros em situação de vulnerabilidade social, em conflito com a lei ou egressos do sistema prisional. O principal desafio é recuperá-los, inseri-los na rede de ensino, no mercado de trabalho e fazer com que desenvolvam atividades sócio-educativo-culturais, atuando como multiplicadores desse processo.
- Atividades Culturais: incentivar a disseminação de atividades culturais e transformar os espaços em centros de promoção sociocultural: o Projeto Bibliotecas revitalizará as bibliotecas municipais e construirá novas uni-

dades em locais onde forem necessários; os Pontos de Cultura serão espaços onde os jovens serão incentivados a desenvolver atividades como música, teatro e dança; o Projeto Museus instalará museus comunitários, vistos como ferramentas relevantes para o desenvolvimento da manifestação das identidades, além da formação de percepção crítica e reflexiva da realidade por parte dos moradores.

2. VALORIZAÇÃO PROFISSIONAL

- **Bolsa Formação:** Os profissionais de segurança pública receberão novos estímulos para estudar e atuar junto às comunidades: destinado à qualificação profissional dos profissionais de segurança pública e justiça criminal, contribuindo em sua valorização e o consequente benefício da sociedade brasileira. Para ter direito ao benefício, o policial terá que participar e ser aprovado em cursos de capacitação reconhecidos pela Secretaria Nacional de Segurança Pública (Senasp) do Ministério da Justiça.
- **Formação Policial:** A qualificação das polícias inclui práticas de segurança cidadã. Os cursos (tecnólogo, especialização e mestrado em segurança pública) serão oferecidos pela Rede Nacional de Altos Estudos em Segurança Pública (Renaesp), que envolve hoje 66 universidades brasileiras, entre públicas e particulares, com disciplinas que abordam temas como ética, direitos humanos, sociologia e técnica policial. Por outro lado, há os telecentros para educação à distância (Rede de Educação a Distância - EAD). A iniciativa capacitará policiais civis, militares, peritos, bombeiros e agentes penitenciários em temas relacionados à área de segurança pública, como direitos humanos e cidadania, tráfico de pessoas, criminalidade e prevenção, uso moderado da força e combate à lavagem de dinheiro.
- **Moradia:** Policiais civis e militares, bombeiros, agentes penitenciários e peritos de baixa renda terão acesso ao Plano Nacional de Habitação para Profissionais de Segurança Pública, para disponibilizar moradia digna aos profissionais da segurança pública, visando retirá-los das áreas de vulnerabilidade social.

3. MODERNIZAÇÃO DO SISTEMA DE SEGURANÇA PÚBLICA

- **Campanha Nacional de Desarmamento:** proprietários de armas de fogo serão incentivados a entregá-las à Polícia Federal, mediante o pagamento de indenização.

- **Tecnologias não-letras:** Um dos pilares do conceito de segurança cidadã é o emprego de tecnologias não-letras no combate ao crime, garantindo a integridade física dos cidadãos e do próprio policial.
- **Inteligência:** A unificação dos sistemas de inteligência é considerada fundamental para uma melhor efetividade da polícia brasileira – com ênfase nas ações de identificação, aplicação e produção do conhecimento e contra-inteligência.
- **Investigação de crimes:** proporcionar aos órgãos de segurança pública estaduais condições para que as investigações policiais sejam realizadas com mais rapidez e eficiência investindo em qualificação profissional e modernização das técnicas de perícia. Os peritos serão capacitados em técnicas de necropsia, lesões corporais, toxicologia, coleta de amostras, como impressões digitais, entre outras. Na área forense receberão formação em genética, química, entomologia e fonética.
- **Guardas Municipais:** O fortalecimento das guardas municipais é fundamental para o sucesso do Pronasci. Presentes no dia-a-dia da comunidade, elas terão a missão de difundir o conceito de segurança cidadã para a população com base em práticas preventivas.
- **Policiamento comunitário:** policiamento comunitário é um conceito de segurança pública que se baseia na interação constante entre a corporação policial e a população. Os policiais comunitários farão ronda na mesma região e serão capacitados em temas como direitos humanos, ética e cidadania – construindo, assim, uma relação de confiança com a população.
- **Atendimento a grupos vulneráveis:** Os profissionais da área de segurança serão formados para tratar de maneira adequada e digna mulheres, homossexuais, afrodescendentes e outras minorias. Também os projetos sobre Tráfico de Pessoas têm como objetivo prevenir e reprimir o tráfico de pessoas, responsabilizar os seus autores e garantir atenção e suporte às vítimas.
- **Enfrentamento à corrupção:** instalação de Laboratórios contra lavagem de dinheiro, nos quais *softwares* voltados para análise de grandes volumes de informação subsidiarão os agentes públicos na geração de provas materiais ao cruzar informações de várias fontes - como setores de inteligência policial e bancos de dados de órgãos públicos e privados - em tempo recorde.
- **Ovidorias e Corregedorias de Polícia:** O Pronasci defende Ovidorias independentes e autônomas como canal de controle social e aprimora-

mento das corporações. Criadas por lei estadual, elas funcionarão como espaço de recebimento, análise e encaminhamento das legítimas demandas da população. Além de aproximar a corporação do cidadão, as Ouvidorias de Polícia contribuirão para a instauração de confiança no trabalho policial e mais efetividade no combate ao crime. As Corregedorias das Polícias Civil e Militar, que atuam como órgãos de controle interno das corporações policiais, têm a função de acolher e investigar atos ilegais e arbitrários cometidos por policiais civis e militares.

- Conselhos Comunitários de Segurança Pública: serão instalados ou aprimorados nas comunidades das regiões metropolitanas do Pronasci os Conselhos Comunitários de Segurança – espaços de discussões sobre as questões referentes à segurança pública.

4. REESTRUTURAÇÃO DO SISTEMA PRISIONAL

- A criação de mais de 40 mil vagas no sistema penitenciário do país atenderá a públicos específicos. Os jovens entre 18 e 24 anos terão unidades prisionais diferenciadas. O objetivo do governo federal é separá-los por faixa etária e natureza do delito e impedir aqueles que cometeram pequenas infrações de se contaminarem pela influência dos líderes do crime organizado. Além disso, as mulheres apenadas também terão assistência, como berçário e enfermaria. A reestruturação do sistema prisional envolve ações que visam a qualificação de agentes penitenciários e a formação profissional de presos.
- Formação do Apenado: a alfabetização de seis mil jovens presos que não tiveram a oportunidade de escolarização ou abandonaram a escola precocemente; o Programa Nacional de Inclusão de Jovens, para terem a oportunidade de cursar o ensino fundamental; com jovens do regime semi-aberto, o Programa de Educação Profissional para Jovens e Adultos (Projeja); a formação educacional dentro das prisões servirá ainda para a remissão da pena (a cada 18 horas de estudo será um dia a menos na prisão).
- Pintando a Liberdade e Pintando a Cidadania: os presos aprendem a fabricar materiais esportivos, como bolas de futebol e redes de basquete, além de técnicas de serigrafia e impressão de materiais diversos. Os produtos têm como destino as escolas públicas do país. A participação do preso contribuirá para remissão de um dia de pena para cada três dias trabalhados.

- Formação de agentes penitenciários: Implantar um novo tipo de formação para os agentes penitenciários: os agentes serão capacitados em temas como direitos humanos, gestão e planejamento, gerenciamento de crises, armamento, tiro e inteligência penitenciária.

Pode-se concluir essa descrição dos sucessivos planos de segurança pública no Brasil, desde 1996, explicitando a necessidade de colocar na agenda política os modelos de controle social e os modelos de “polícia”. Pode-se resumir esse debate em quatro modelos de controle social e de policiar:

- Um modelo de polícia comunitária: descentralizada, com trabalho local, desenvolvendo funções de integração social, de mediação e negociação de conflitos interpessoais. Ou seja, a comunidade local discutindo os problemas do policiar, e as organizações policiais trabalhando com estratégias descentralizadas, focando localmente problemas e soluções, e realizando a mediação e a negociação de conflitos.
- As teorias de “novo gerenciamento público”, com a transposição do conceito de qualidade total desenvolvidos para as empresas, às polícias civis e militares, pelo signo de “polícia total”. Incorporando alguns conceitos da teoria do management, como “satisfação ao cliente”, indicadores de resultados e de produtividade.
- As propostas de uma “polícia dura”, orientada para a manutenção da “lei e da ordem”, não se excluindo a violência policial, o aumento do encarceramento, a aceitação dos estigmas e o uso reducionista da concepção de “tolerância zero”, importada em partes do modelo de New York.
- Outra proposta seria a concepção de “segurança cidadã”, segundo a qual o trabalho policial seria orientado pelos valores da dignidade humana, pelo multiculturalismo e pelo respeito às diferenças. As tecnologias policiais combinariam a repressão qualificada, a investigação dos crimes, o uso comedido da força, a mediação e a negociação dos conflitos e a ampliação do acesso à Justiça. Em suma, mediante a comunicação e a reciprocidade entre os profissionais de segurança pública e a população, buscar-se-ia uma lógica de reciprocidade social que permitisse um equilíbrio entre liberdade e segurança.

Restaria o árduo trabalho de avaliar os resultados específicos de cada um dos planos de segurança pública implementados no Brasil desde 1996, tarefa para outros textos, ainda mais porque nos diversos Estados houve realizações específicas e variadas ao longo do período.

Verifica-se, entretanto, a multiplicação de esforços de diferentes forças políticas, em diferentes níveis federativos, no sentido de garantir o direito à segurança. Mesmo que a sucessão reiterada de programas suscite dúvidas sobre sua eficiência e eficácia, ainda que se verifique uma enorme desigualdade regional, a apresentação de planos de segurança pública expressa um novo compromisso da sociedade e do Estado brasileiro em reduzir a criminalidade e controlar as violências difusas (BARREIRA, 2008; MISSE, 2006). Em outras palavras: “Um Estado democrático, cujo acesso à justiça seja não só um direito, mas também uma realidade para a população, e uma sociedade em paz, são desafios que o Brasil precisa enfrentar...” (LIMA & PAULA, 2006, p. 13).

Configura-se uma discussão política na esfera pública acerca da construção de outros modelos de controle social que efetivem o direito à vida, superando as limitações atuais de um modo de desenvolvimento social que não conseguiu realizar as promessas da modernidade (SOUSA SANTOS, 2006). Por conseguinte, a sociedade brasileira parece querer, ainda que por formas ambivalentes, construir caminhos para uma democracia ampliada na qual se controle e se supere a violência social, reduzindo o sofrimento humano e assegurando um futuro em paz às novas gerações.

REFERÊNCIAS

- ADORNO, Sérgio. “Insegurança versus direitos humanos: entre a lei e a ordem”. In: *Tempo Social*. São Paulo, Depto. de Sociologia da USP, Vol. 11, nº 2, São Paulo, p. 129-153, outubro de 1999.
- ADORNO, Sérgio. “Lei e ordem no segundo governo FHC”. In: *Tempo Social*. São Paulo, Depto. de Sociologia da USP, Vol.15, nº. 2, São Paulo, p. 103-140, novembro 2003.
- BARREIRA, César. *Cotidiano despedaçado: cenas de uma violência difusa*. Campinas, Pontes, 2008.
- GARLAND, David. *The Culture of Control*. Oxford, Oxford Univ. Press, 2001.
- GRYNSZPAN, Mário et alii (org.). *Cidadania, Justiça e Violência*. Rio de Janeiro, FGV, 1999.
- LIMA, Renato S. de & PAULA, Liana de. (Orgs.). *Segurança Pública e Violência: o Estado está cumprindo seu papel?* São Paulo, Contexto, 2006
- MISSE, Michel. *Crime e violência no Brasil Contemporâneo*. Rio de Janeiro, Lumen Juris, 2006.
- MINISTÉRIO DA JUSTIÇA. *Relatório de Atividades da Implantação do Sistema Único de Segurança Pública 2003-2006*. Brasília, Ministério da Justiça/SENASP, 2007.

PINHEIRO, Paulo Sérgio et alii. *Democracia, Violência e Injustiça*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 2000.

SOUSA SANTOS, Boaventura. *A Gramática do Tempo: para uma nova cultura política*. Porto, Afrontamento, 2006.

TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente. *Violências e Conflitualidades*. Porto Alegre, Tomo Editorial, 2009.

TAVARES-DOS-SANTOS, José Vicente. *Violências em Tempo de Globalização* (Organizador). São Paulo, HUCITEC, 1999.

TAVARES-DOS-SANTOS, José-Vicente. “The World Police Crisis and the Construction of Democratic Policing”. In: *International Review of Sociology*. Oxfordshire, England, Taylor & Francis, vol. 14, nº 1, March 2004, p. 89-106.

ZALUAR, Alba. *Integração Perversa: pobreza e tráfico de drogas*. RJ: Ed. Fundação Getúlio Vargas, 2004.